



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

CAMILO SANTANA

**REITORA**

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

**VICE REITOR**

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC**

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX**

GRACIELLY FACCIN BORGES

**PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF**

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA**

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN**

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**

**COMUNICAÇÃO**

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA .....	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS .....	73
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	93
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO .....	128

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ATOS DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 363/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3333286	Larissa Goulart Zanardo Santana	2024	08/10/2024	06/02/2025	18/02/2025
1192276	João Victor Muniz Reis	2024	01/10/2024	14/10/2024	17/10/2024
2402900	Danilo de Souza Peixoto	2023	01/10/2024	31/12/2024	09/01/2024
3066778	Barbara Damasceno Varjão de Aquino	2023	17/09/2024	02/12/2024	12/12/2024

Itabuna, 02 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 364/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 022/2021, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFSB;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 007/2024, que Dispõe sobre o Código de Ética da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB);

**CONSIDERANDO** os regimentos próprios de ensino de Graduação, de Pesquisa e de Pós-graduação no âmbito da UFSB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar dúvidas e de orientar dirigentes de órgãos colegiados, membras/os da Comissão de Ética Estudantil (CODE), bem como os servidores que participam de comissões, sobre procedimentos em processos disciplinares de estudantes, evitando infrações legais ou erros administrativos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o Manual de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PDD), que orienta os procedimentos apuratórios a serem observados pelas Comissões Disciplinares, a Comissão de Ética Estudantil (CODE) e demais órgãos colegiados de graduação e de pesquisa e pós-graduação, Congregações de Unidade e Conselho Universitário, acerca, exclusivamente, do regime disciplinar das/os estudantes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 365/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 23/12/2024, a servidora **HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1186504, do cargo de Chefe da Seção de Acessibilidade, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 366/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE 1794890, da função de Coordenadora do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 367/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2023, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a **Comissão de Verificação de Autodeclaração do Campus Sosígenes**, referente ao Edital nº 06/2024, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos; e fizeram as provas no Campus Sosígenes Costa, no processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1965316 - Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 2250936- Titular;
- III- SIAPE nº 3271673 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1396022- Titular;
- V- SIAPE nº 3089723 – Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 368/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) referente ao Processo de Reconhecimento do curso Medicina, ofertado no Campus Paulo Freire, com a seguinte composição:

- Ana Paula Pessoa De Oliveira, matrícula SIAPE 1357205
- Erika Maria Sampaio Rocha, matrícula SIAPE 1294737
- Leoncio Pinheiro Pereira, matrícula SIAPE 3397304
- William Rodrigues De Freitas, matrícula SIAPE 1965070
- Lívia Gozzer Costa, matrícula SIAPE 1050037, representante da Comissão Própria de Avaliação

**Art. 2º** A CAPC, a partir da assinatura do Protocolo de Compromisso, elaborará relatório final das ações e metas previstas neste.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 369/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 06/2024, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DO CAMPUS PAULO FREIRE**, referente ao Edital nº 06/2024, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos; e fizeram as provas no Campus Paulo Freire, no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos/as servidores/as:

I- EVALDO FERREIRA SIAPE nº 2241875 - Titular; (Presidente da Comissão)

II- ARLETE CARMARGO ALVES SIAPE nº 1628803 - Titular;

III- TELMA SIMÕES PERES ANDRADE SIAPE nº 1157987 – Titular;

IV- WANDERLEY DE JESUS SOUZA SIAPE nº 1955874 - Titular;

V- SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA SIAPE nº 1203159 - Titular;

VI- DANIEL SILVA PINHEIRO SIAPE nº 3287090 – Suplente;

VII- ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO SIAPE nº 1188352 - Suplente;

VII- LEILA OLIVEIRA SANTOS SIAPE nº 1203159 - Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 08 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 370/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006698/2024-34,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **RICARDO ALVES LOURENÇO**, SIAPE 1169149, no período de 13/10 a 13/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 08 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 371 /2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, com base no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para comporem a equipe multiprofissional para avaliação do candidato SIMON REBOUÇAS DELABIE, referente ao Edital nº 06/2024:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Tatiana Aguiar Nascimento	2398300	Médico
Alessandra Mello Simoes Paiva	1246550	Professor Magistério Superior
Givanildo Silva Santos	1994857	Professor Magistério Superior
Maria Helena Machado Piza Figueiredo	1630950	Professor Magistério Superior

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 10 de outubro de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 372/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 04/10/2024, o servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, matrícula SIAPE 1481029, do cargo de Chefe do Setor de Execução de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 373/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 04/10/2024, o servidor **RONALDO DE TOLEDO**, matrícula SIAPE 3067948, de Coordenador do Colegiado de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 14 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 374/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002073/2023-12,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Licença para Capacitação da servidora **SAMARA ASSUNÇÃO CARVALHO**, SIAPE 2235905.

Onde se lê:

(...) no período de 25/10 a 08/11/2024 (...)

Leia-se:

(...) no período de 01 a 15/11/2024 (...)

Itabuna, 14 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 375/2024

O **VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2023	14/10/2024	31/12/2024	10/01/2025
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2023	15/10/2024	20/12/2024	22/12/2024
1174498	LUCAS D'ELION CORREIA LIMEIRA	2023	12/10/2024	21/10/2024	18/11/2024

Itabuna, 14 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 377/2024

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
306756 3	Ezequiel Batista do Nascimento	2024	16/07/2024	21/10/2024 4	08/11/2024 5

Itabuna, 14 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE -REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 378/2024

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI, docente desta instituição, matrícula SIAPE nº 1506732, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Língua Inglesa no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) da UFSB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 379/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.357/2001 que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 4.262/2002 regulamenta a Lei no 10.357/2001;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) nº 204/2022 que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria do MJSP nº 223/2022 que altera a portaria nº 204/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer regras e disciplinar os procedimentos, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), para a aquisição, movimentação interna, armazenamento e utilização dos produtos químicos controlados (PQCs) pela Polícia Federal do Brasil.

### CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**Art. 2º** Para os efeitos desta portaria, compreende-se por:

I - Produtos Químicos Controlados (PQCs): os produtos químicos enquadrados no regime estabelecido para fins de controle e fiscalização a cargo da Polícia Federal.

II - Certificado de Registro Cadastral (CRC): é o documento que comprova que a pessoa física ou jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal.

III - Certificado de Licença de Funcionamento (CLF): é o documento fornecido pela Polícia Federal que comprova que a pessoa jurídica está habilitada a exercer atividade não eventual com produtos químicos, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, a pessoa física que desenvolva atividade na área de produção rural ou pesquisa científica.

IV - Mapa de Controle Geral de Produtos Químicos: é o documento por meio do qual são registradas todas as informações referentes às atividades praticadas com produtos químicos no mês anterior e que deve ser enviado mensalmente à Polícia Federal exclusivamente por meio eletrônico em sistema específico de Controle de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2).

V - Relatório de Consumo Mensal: documento utilizado pelas Unidades Setoriais ou por Pesquisadores que contém as informações mensais consolidadas das atividades exercidas com produtos químicos controlados.

VI - Unidades Setoriais: são os setores da UFSB que coletam e disponibilizam as informações de consumo de PQCs de uso compartilhado para fins de ensino, pesquisa ou extensão na UFSB.

**Art. 3º** A UFSB deve garantir a manutenção do CRC e do CLF junto à Polícia Federal.

**Art. 4º** Estarão sujeitos ao controle e fiscalização pela Polícia Federal todas as atividades realizadas pela UFSB com quaisquer produtos químicos constantes da Lista de Produtos Químicos Controlados - Anexo I da Portaria do MJSP nº 204/2022, bem como alterações ou atualizações da mesma.

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**Art. 5º** A UFSB deve garantir o adequado armazenamento e descarte dos resíduos oriundos dos PQCs adquiridos por esta Universidade.

**Art. 6º** Em processos licitatórios para contratação de empresa fornecedora de PQCs, deverá ser obtida anuência da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB de que a Universidade possui autorização para a aquisição e uso dos PQCs pretendidos, bem como deverá ser previsto no respectivo edital a exigência do registro da empresa fornecedora junto à Polícia Federal.

**Art. 7º** Estão listados no Anexo I desta portaria os PQCs para os quais a UFSB possui autorização da Polícia Federal para aquisição e uso para fins de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo único:** caso algum pesquisador ou unidade acadêmica demande algum produto químico controlado que não conste no Anexo I, deve contatar a Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB para a avaliação da possibilidade de solicitação junto à Polícia Federal para autorização do uso do produto químico controlado pretendido.

### CAPÍTULO II

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 8º** São atribuições da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB:

I - Autorizar, a partir da avaliação documental prévia, os professores/pesquisadores e Unidades Acadêmicas a realizarem a aquisição de PQCs em nome da UFSB.

II - Receber e compilar as informações de consumo mensal dos PQCs nos Campi da UFSB.

III - Enviar, até o 15º dia corrido de cada mês, o mapa mensal de uso referente ao mês anterior para a Polícia Federal através do sistema SIPROQUIM 2.

IV - Estabelecer normas complementares que se façam necessárias para a adequada gestão e uso dos PQCs na UFSB.

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**Art. 9º** São responsabilidades dos professores/pesquisadores que adquirirem PQCs para utilização na UFSB:

I - Enviar, no primeiro dia útil de cada mês, o relatório de consumo mensal (Anexo II) referente ao mês anterior, para a devida declaração das informações junto à Polícia Federal.

II - Capacitar os alunos de graduação ou pós-graduação sob sua orientação para a adequada manipulação dos PQCs sob sua posse, sendo sua responsabilidade quaisquer danos que aconteçam pelo manejo inadequado desses produtos.

III - Descartar adequadamente os resíduos gerados a partir dos PQCs sob sua responsabilidade.

IV - Não armazenar de maneira inadequada PQCs incompatíveis, sob nenhuma circunstância ou justificativa.

V - Informar imediatamente à Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB qualquer intercorrência que possa acontecer com os PQCs, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**Parágrafo único:** Caso o professor/pesquisador não envie o relatório de consumo mensal de uso dos PQCs sob sua responsabilidade, o mesmo será impedido de realizar novas aquisições via UFSB, estando sujeito às demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

### **CAPÍTULO III** **DOS FLUXOS**

**Art. 10** A aquisição de PQCs para fins de pesquisa, extensão ou curso livre com recursos próprios oriundo de agências de fomento, seguirá do seguinte modo:

I - O professor/pesquisador deverá enviar à Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB, através do e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br), uma solicitação dos PQCs pretendidos, contendo como anexo o Termo de Responsabilidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo pesquisador responsável e pelo(a) gestor(a)/coordenador(a) do laboratório onde os PQCs serão armazenados, o CNPJ da

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

empresa fornecedora dos PQC's, bem como o projeto de pesquisa/extensão/cursos livre/outro instrumento jurídico que atenda a legislação de uso ao qual os PQC's serão vinculados. É indispensável que conste no projeto os PQC's pretendidos, bem como a finalidade a que eles serão destinados.

II - Uma vez averiguado que a solicitação cumpre todos os requisitos necessários para a aquisição, o integrante da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB deverá responder o e-mail declarando a autorização para a aquisição dos PQC's.

III - A partir disso, o professor/pesquisador deve efetuar a compra diretamente com a empresa fornecedora em nome da UFSB.

IV - Assim que forem entregues, os PQC's e sua nota fiscal devem ser apresentados à seção de patrimônio do Campus ao qual será vinculado para a devida incorporação ao patrimônio da UFSB.

V - Após a incorporação ao patrimônio da UFSB, os PQC's serão disponibilizados para o pesquisador responsável, sendo sua responsabilidade informar, ao primeiro dia útil de cada mês, as quantidades dos reagentes sob sua posse que foram utilizados no mês anterior através do Relatório de Consumo Mensal (Anexo II), que deve ser enviado para o e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br).

VI - Qualquer intercorrência relacionada aos PQC's deverá ser informada imediatamente à Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB através do e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br) e/ou contactando o representante da comissão no Campus do ocorrido.

VII - Um fluxograma resumido desse processo é apresentado no Anexo IV.

VIII - Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br).

**Art. 11** A aquisição de PQC's para fins de ensino, pesquisa ou extensão, com recursos desta Universidade seguirá do seguinte modo:

I – A Comissão Gestora do Campus, Centro de Formação, Pró-Reitoria ou qualquer outra Unidade Acadêmica/Setor equiparável deverá enviar uma solicitação de aquisição dos PQC's pretendidos para a Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB através do endereço

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

[gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br), bem como a finalidade para as quais os mesmos serão utilizados (projetos vinculados, componente curriculares associados, aulas práticas a serem desenvolvidas, etc).

II - Uma vez averiguado que a solicitação cumpre todos os requisitos necessários para a aquisição, o integrante da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB deverá responder o e-mail declarando a autorização para a aquisição dos PQC's.

III - A partir disso, o solicitante deve proceder a aquisição pelas vias institucionais cabíveis.

IV - Assim que forem entregues, os PQC's devem ser apresentados à seção de patrimônio do Campus ao qual será vinculado para a devida incorporação ao patrimônio da UFSB.

V - Após a incorporação ao patrimônio da UFSB, os PQC's serão direcionados para a Seção de Almoarifados de Laboratórios, que será responsável por acompanhar o uso e preencher o Relatório de Consumo Mensal dos PQC's de uso comum do Campus onde os PQC's estão alocados.

VI - Qualquer intercorrência relacionada aos PQC's deverá ser informada imediatamente à Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB através do e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br) e/ou contactando o representante da comissão no Campus do ocorrido.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Não é permitido efetuar ou receber doações de produtos químicos controlados pela Polícia Federal sem o parecer da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB.

**Art. 13** Não é permitido retirar os PQC's das dependências da UFSB sem a autorização prévia da Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB.

**Art. 14** A Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB irá orientar acerca do quantitativo de PQC's que poderá ser adquirido por cada professor/pesquisador, levando-se em



## Boletim de Serviço – Edição nº 11

consideração a infraestrutura física disponível e demais fatores necessários para o adequado armazenamento e uso dos POCs.

**Art. 15** A UFSB, no gozo do poder disciplinar e hierárquico que lhe compete, no caso de descumprimento dos regramentos previstos nesta Portaria, adotará as medidas administrativas cabíveis para investigação e apuração de responsabilidade, nos termos da Lei nº 8.112/1990 (no caso de servidores) e da Lei nº 8.666/1993 (no caso de colaboradores de empresas contratadas), daqueles que possam ter causado danos à Administração Autárquica, mesmo que não seja de ordem financeira, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, ademais, daquelas previstas nos Decretos, Leis Federais e demais regulamentações que regem a matéria.

**Parágrafo único:** A observância desta norma não desobriga os agentes envolvidos do conhecimento e cumprimento da legislação relativa ao assunto em questão.

**Art. 16.** Esta portaria revoga a Portaria nº 152/2024 e demais dispositivos em contrário.

**Art. 17** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 16 de outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ANEXO I

Lista de Produtos Químicos Controlados para os quais a UFSB tem autorização para aquisição e uso.

NCM	NOME DO PRODUTO
2915.31.00	ACETATO DE ETILA
2914.11.00	ACETONA
2915.21.00	ÁCIDO ACÉTICO
2916.31.10	ÁCIDO BENZÓICO
2810.00.10	ÁCIDO BÓRICO
2811.19.90	ÁCIDO BROMÍDRICO
2806.10.10; 2806.10.20	ÁCIDO CLORÍDRICO
2806.20.00	ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO
2915.11.00	ÁCIDO FÓRMICO
2811.19.90	ÁCIDO HIPOFOSFOROSO
2811.19.90	ÁCIDO IODÍDRICO
2807.00.10; 2807.00.20	ÁCIDO SULFÚRICO
2915.24.00	ANIDRIDO ACÉTICO
2836.40.00	BICARBONATO DE POTÁSSIO
2850.00.90	BOROHIDRETO DE SÓDIO
2837.20.11	CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

2827.10.00	CLORETO DE AMÔNIO
2903.11.20	CLORETO DE ETILA
2852.10.14; 2827.39.99	CLORETO DE MERCÚRIO
2903.12.00	CLORETO DE METILENO
2903.13.00	CLOROFÓRMIO
2841.50.12	CROMATO DE POTÁSSIO
2841.50.14	DICROMATO DE POTÁSSIO
2841.30.00	DICROMATO DE SÓDIO
2921.19.19; 2921.19.15	DIETILAMINA
2909.44.11; 2909.11.00	ÉTER ETÍLICO
2921.19.11	ETILAMINA
2922.19.99	FENILETANOLAMINA
2924.19.29	FORMAMIDA
2915.12.90	FORMIATO DE AMÔNIO
2814.20.00	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO
2825.10.20	HIDROXILAMINA
2921.11.11; 2921.11.12	METILAMINA
2841.61.00	PERMANGANATO DE POTÁSSIO
2902.30.00; 2707.20.00	TOLUENO



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ANEXO II

#### Relatório de Consumo Mensal de Produtos Químicos Controlados

Mês / Ano

<b>Campus</b>	<b>Centro de Formação:</b>	<b>Laboratório de utilização/armário de armazenamento:</b>
<b>Telefone:</b> ( )	<b>E-mail</b>	<b>Nome do Responsável / SIAPE</b>

Produto Químico Controlado	NCM	Concentração (%)	Densidade (Kg/L)	Quantidade e utilizada (Kg ou L)	Data de utilização	Quantidade de resíduos gerados	Local de Armazenamento dos Resíduos

**OBS1:** A densidade deve ser expressa em **quilograma por litro** e a concentração em **porcentagem**, utilizando-se duas casas decimais, quando necessário.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

1. Declaro estar ciente da responsabilidade pela guarda, uso, controle e descarte do(s) produto(s) acima informado(s), conforme Lei 10.357/2001.
2. Declaro a veracidade das informações acima.

Local, de de 20XX.

---

*Nome completo e matrícula*

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ANEXO III

#### **Termo de Responsabilidade para Aquisição e Uso de Produtos Químicos Controlados**

Eu, professor(a)/pesquisador(a) \_\_\_\_\_, Portador da Matrícula SIAPE XXXXXXXX, lotado no *Campus* XXXXX XXXXX solicito autorização para a aquisição dos Produtos Químicos Controlados (PQCs) pela Polícia Federal listados abaixo, vinculados ao projeto de pesquisa/extensão/curso de curta duração intitulado “XXXXXXXX”. Declaro ter ciência das normas institucionais sobre a gestão dos PQCs bem como da legislação vigente sobre o tema, usando tais produtos somente para as atividades declaradas neste termo. Diante disso, comprometo-me a seguir os fluxos e obrigações institucionais relacionados à gestão dos PQCs na UFSB e dos produtos sob minha responsabilidade, de modo que estou ciente e de acordo com as seguintes condições:

O(A) pesquisador(a) deve enviar para o e-mail [gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br](mailto:gestaolaboratorial@gfe.ufsb.edu.br), no primeiro dia útil de cada mês, o relatório de consumo mensal de todos os PQCs sob sua responsabilidade, informando também se foram gerados resíduos decorrentes desses produtos, bem como onde eles foram alocados. Caso não tenha ocorrido o consumo de um ou de nenhum dos produtos químicos, tal informação também deverá ser encaminhada pela mesma via e no mesmo período.

Os PQCs adquiridos devem ser utilizados somente nas dependências da UFSB, não sendo permitida a sua remoção do *Campus* de origem sem notificação prévia e devidamente autorizada, quando for o caso.

A capacitação dos discentes de graduação, pós-graduação e/ou demais colaboradores que possam manusear PQCs na UFSB é de responsabilidade do(a) pesquisador(a) responsável, de modo que o manuseio inadequado desses produtos bem como quaisquer incidentes decorrentes de tal fato são responsabilidade do(a) pesquisador(a) responsável.

O não cumprimento de qualquer norma institucional ou legal, presente neste termo ou informada por qualquer outra via, culmina na suspensão do direito de adquirir PQCs em nome da UFSB até que os fatos sejam esclarecidos, ficando o(a) pesquisador(a) sujeito às demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**Tabela 1.** Dados do(a) solicitante:

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

<i>Pesquisador</i>	XXXXX
<i>Responsável:</i>	
<i>e-mail:</i>	XXX
<i>Telefone:</i>	XXX

**Tabela 2.** Informações relacionadas aos PQCs reagentes pretendidos:

Produto Químico Controlado	Quantidade:	Unidade de Medida	Campus / Unidade Acadêmica	Laboratório onde o PQC será armazenado.	Armário onde o PQC será armazenado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Pesquisador(a) Responsável

**Declaração de Anuência do(a) Gestor(a)/Coordenador(a) do laboratório onde o PQC será alocado.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de matrícula SIAPE XXXXXXXX, Gestor(a)/Coordenador(a) do Laboratório XXXX no *Campus* XXXX, declaro para os devidos fins estar ciente e de acordo com a alocação dos PQC's aqui solicitados no laboratório sob minha responsabilidade.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

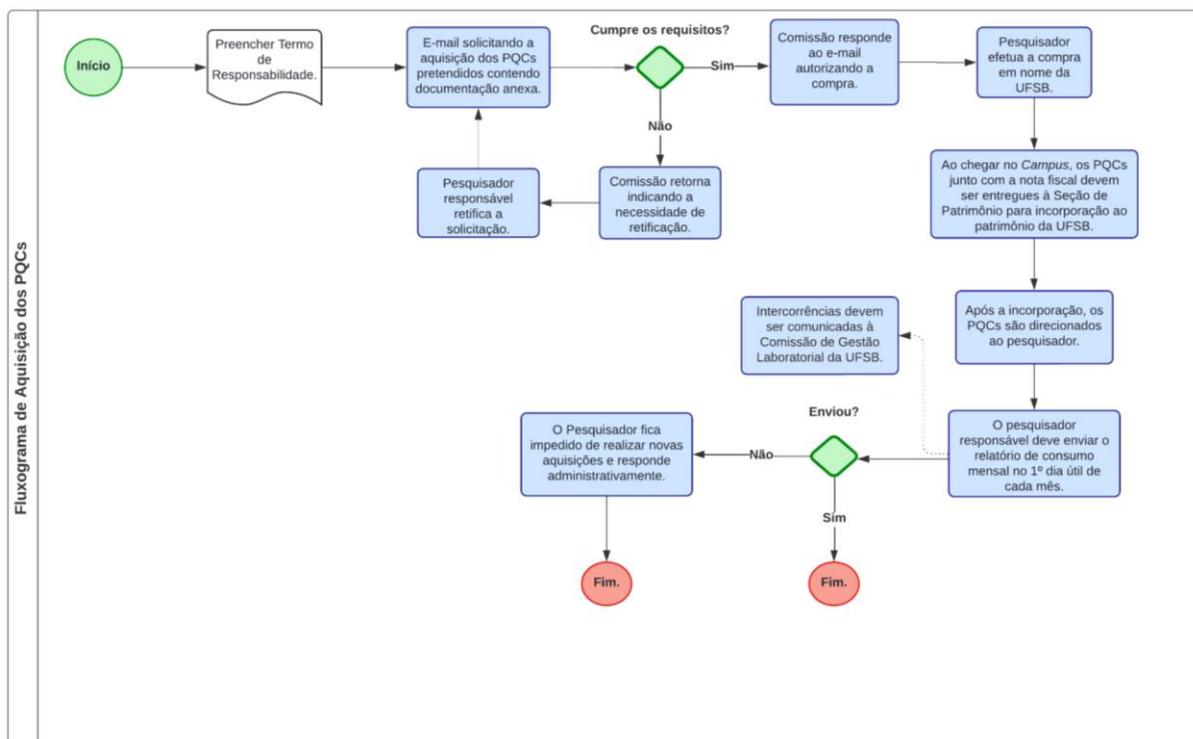
---

Gestor(a)/Coordenador(a) do Laboratório XXXXXX

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ANEXO IV

#### Fluxograma resumido da aquisição de Produtos Químicos Controlados por professores/pesquisadores.





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 380/2024

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 04/10/2024, do código de vaga 1001791, com fundamento no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, matrícula SIAPE 1481029, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 17 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 381/2024

A **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS**, SIAPE 1164694, para a cidade de Paris/França, no período de 18 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de reuniões com o Diretor da coleção e como organizadora da obra Maison d'éditions L'Harmattan, também para participar como ouvinte em 3 aulas do Seminário "Religions et migrations" e no Curso de 15h na Escola ELFE, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da docente em seu papel no ensino, pesquisa e extensão junto a esta Universidade.

Itabuna, 17 de outubro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 382/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006722/2023-54,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação da servidora **HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1186504, no período de 23/12/2024 a 20/02/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 383/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.009340/2023-82,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **EVALDO FERREIRA**, SIAPE 2241875, no período de 18/11 a 17/12/2024, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 384/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006105/2024-30,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação da servidora **GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA**, SIAPE 1147244, no período de 28/10 a 20/12/2024, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 385/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006155/2024-17,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA, SIAPE 1179830, no período de 04/11 a 03/12/2024, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 386/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006200/2024-33,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **RHÁSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO**, SIAPE 1223733, no período de 04/11 a 03/12/2024, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 387/2024

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 26/09/2024, o servidor **ANDREI CAIQUE PI-RES NUNES**, matrícula SIAPE 3028410, do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 22 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 388/2024

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 06/2024, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Verificação de Autodeclaração do Campus Jorge Amado**, referente ao Edital nº 06/2024, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos; e fizeram as provas no Campus Jorge Amado, no processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1148004 - Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 1215370 - Titular;
- III- SIAPE nº 3028313 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1203159 - Titular;
- V- SIAPE nº 1630950 – Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 24 de outubro de 2024

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA N. 389/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos dos dispositivos legais da Lei nº 8.112/1990; da Lei nº 8.429/1992; do Decreto nº 1.171/1994; da Lei nº 9.784/1999; da Lei nº 12.527/2011; da Lei nº 12.818/2013; do Edital UFSB nº 02/2014; do Edital UFSB nº 26/2016; da Resolução nº 22/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria 319/2024, alterada pela Portaria n. 357/2024, que designa servidores da UFSB para integrar a Comissão Geral do Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho técnico-administrativo em educação da Universidade Federal do Sul da Bahia (CGD - Prodim);

**CONSIDERANDO** a deliberação da CGD - Prodim em reuniões ordinárias realizadas nos dias 25 de setembro de 2024 e 24 de outubro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º REGULAMENTAR** o Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho técnico-administrativo em educação da Universidade Federal do Sul da Bahia (Prodim).

**Art. 2º** O Prodim é um programa integrado à política institucional de gestão de pessoas da UFSB com a finalidade de subsidiar ações relacionadas à força de trabalho técnico-administrativo para o fortalecimento dos processos de trabalho e a valorização das pessoas, visando o pleno cumprimento das finalidades institucionais.

**Art. 3º** Para fins desta Portaria considera-se:

I. dimensionamento: processo de identificação e análise quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando as inovações tecnológicas e modernização dos processos de trabalho no âmbito da UFSB;

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

II. redimensionamento: processo de redistribuição da força de trabalho para atendimento das necessidades institucionais a partir de critérios técnicos e democráticos.

**Art. 4º** O Prodim terá as seguintes finalidades:

- I. realizar o levantamento das atividades executadas pelos/as servidores/as;
- II. diagnosticar a composição da força de trabalho técnico-administrativo nas unidades administrativas e reitoria da UFSB;
- III. avaliar as necessidades de pessoal técnico-administrativo de acordo com as demandas identificadas;
- IV. fomentar a valorização da cultura e clima organizacional, fortalecendo o engajamento e a integração dos/as servidores/as com os valores e objetivos institucionais da UFSB;
- V. propor ações para o ajuste do quadro de pessoal, visando a adequação ao perfil das atividades institucionais e ao planejamento estratégico da Universidade.

**Art. 5º** São objetivos específicos do Prodim:

- I. direcionar a distribuição de vagas dos cargos técnico-administrativos;
- II. alocar efetivamente os cargos necessários nas unidades e servidores/as conforme competências e perfis;
- III. promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- IV. apoiar os processos de movimentação de pessoal;
- V. incentivar as atividades de capacitação;
- VI. fomentar ambientes colaborativos e com a flexibilidade na atuação dos/as servidores/as;
- VII. identificar o grau da cultura e clima organizacional;
- VIII. contribuir com o aperfeiçoamento do Programa de Gestão e Desempenho.

**Art. 6º** O Prodim será composto pelos/as membros/as nomeados/as na Portaria n. 357/2024, que deverão compor a Comissão Geral de Dimensionamento (CGD), podendo dividir-se em Grupos de Trabalho (GTs) para celeridade das atividades previstas.

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**Art. 7º** São atribuições da Comissão Geral de Dimensionamento (CGD):

- I. estabelecer as diretrizes de dimensionamento da força de trabalho técnico-administrativo;
- II. criar instrumento diagnóstico do quantitativo de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) lotados/as por unidade organizacional, serviços, atividades realizadas, tempo de execução, fluxos de trabalho e entregas dos resultados previstos;
- III. levantar a situação das unidades organizacionais e dos/as TAE com o mapeamento de processos de trabalho;
- IV. orientar, fomentar, fiscalizar e controlar a execução do programa de dimensionamento em todas as suas fases;
- V. elaborar relatórios técnicos.

**Art. 8º** O Prodim contará com as seguintes fases:

- I. Fase 1: Identificar a força de trabalho técnico-administrativo da UFSB a partir da indicação dos serviços, atividades, entregas, tempo de execução e fluxos de trabalho informados pelos/as servidores/as em formulários eletrônicos, além da avaliação da cultura e clima organizacional;
- II. Fase 2: Analisar quantitativa e qualitativamente os dados inseridos nos formulários eletrônicos;
- III. Fase 3: Elaborar Relatório Final informando a situação do dimensionamento na UFSB.

**§1º** A identificação que trata o inciso I deverá considerar, como pontos fundamentais, as seguintes definições:

- a) **Serviço/Função:** conjunto de atribuições previstas para a unidade de lotação do/a servidor/a para o atendimento dos objetivos institucionais, promovendo eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao público (*ex:* organização de eventos);
- b) **Atividade:** tarefa específica realizada pelo/a servidor/a (*ex:* realizar evento);
- c) **Entrega:** resultado final ou produto gerado pela atividade (*ex:* evento realizado);
- d) **Fluxo de trabalho:** descrição passo a passo dos processos que levam à realização de uma atividade e à entrega do produto. O fluxo de trabalho deve incluir a identificação

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

das etapas, permitindo a visualização do caminho a ser seguido para alcançar os resultados desejados (*ex:* planejar evento > convidar participantes > responder e-mails e telefonemas > produzir materiais de divulgação > divulgar evento > realizar evento);

e) **Tempo de execução:** período total necessário para a conclusão de uma atividade, desde o seu início à entrega à qual se vincula. O tempo poderá ser mensurado em minutos (*min*), horas (*h*) e/ou dias (*d*), não podendo ultrapassar 30 dias para a execução de uma mesma atividade (*ex:* 5*d*);

f) **Fonte:** local onde pode ser consultado o registro da entrega (*ex:* processo no SIPAC, *link* de edital publicado, estrutura no SIGAA, planilhas salvas em nuvem, relatórios gerados pelo SIGRH, cadastro do evento no SIGEventos etc.).

§2º A análise de que trata o inciso II deverá mensurar o tipo e o volume de trabalho dos/as servidores/as nas unidades bem como as competências necessárias para a execução das atividades indicadas.

§3º O Relatório Final de que trata o inciso III condicionará a criação da Matriz de Dimensionamento de Pessoal pela Progepe, auxiliando a tomada de decisões da gestão quanto ao redimensionamento da força de trabalho, a alocação dos/as novos/as servidores/as e a movimentação dos/as servidores/as TAE da UFSB, bem como a cisão, fusão, criação ou incorporação de unidades (pró-reitorias, diretorias, coordenações, setores, seções e subseções) do organograma institucional.

**Art. 9º** Na Etapa I, os/as servidores/as deverão listar individualmente em planilha cada serviço, atividade, tarefa, tempo de execução e fluxo que executa na sua unidade de lotação e exercício.

§1º A planilha de que trata o *caput* está disponível clicando em “[Planilha de Dimensionamento da Força de Trabalho](#)”.

§2º Estão dispensados do Prodim os/as servidores/as ocupantes de CD-1, CD-2 e os/as servidores/as ocupantes de cargos exclusivos de docentes (decanos/as, vice-decanos/as, coordenadores/as de curso de graduação e coordenadores/as de programas de pós-graduação).

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

§3º Docentes que ocupam funções gratificadas ou cargos de direção em trabalhos técnico-administrativos, incluindo cargos de assessoria, exceto o disposto no §2º, deverão cumprir o disposto no Art. 9.

§4º A participação do/a servidor/a em comitês, câmaras, conselhos, grupos de trabalho, comissões temporárias ou permanentes, dentre outras, deverão ser incluídas em campo específico da planilha, desde que a nomeação do/a servidor/a conste em portaria vigente.

§5º Após concluir o levantamento das tarefas desempenhadas, o/a servidor/a lotado/a na Reitoria deverá apresentar a planilha à sua chefia imediata e ao/à gestor/a máximo/a da sua unidade de lotação (chefe de gabinete ou pró-reitor/a), que deverão, conjuntamente, abonar ou solicitar retificação dos dados informados pelo/a servidor/a.

§6º Servidores/as lotados/as nos *campi* deverão apresentar a planilha ao/à chefe do setor e ao/à gestor/a da unidade administrativa do *campus*, que deverão, conjuntamente, abonar ou solicitar retificação dos dados informados pelo/a servidor/a.

§7º A planilha deverá conter a assinatura eletrônica do/a servidor/a e dos/as gestores/as mencionados/as nos §§5º e 6º, a depender da unidade de lotação do/a servidor/a.

§8º A chefia imediata, o/a gestor/a da unidade administrativa do *campus*, o/a chefe de gabinete da reitoria e os/as pró-reitores/as responderão de forma solidária pelas informações registradas pelo/a servidor/a.

**Art. 10.** Na Etapa II, o/a servidor/a deverá transferir os dados da planilha gerada na Etapa I para um formulário eletrônico a ser divulgado em prazo indicado no cronograma, incluindo em campo específico a planilha exportada em formato .pdf, que deverá estar assinada, conforme disposto no §7º do art. 9.

§1º Na Etapa II, o/a servidor/a avaliará a cultura e clima organizacional da instituição.

§2º A análise dos dados, o sigilo e informações registradas pelo/a servidor/a em formulário eletrônico serão tratados conforme expressa a Lei de Acesso à Informação.

**Art. 11.** A participação dos/as servidores/as no dimensionamento de pessoal é compulsória.

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**Parágrafo único.** Para fins desta portaria, são considerados servidores/as os/as TAEs e os/as docentes que desempenham atividades técnico-administrativas.

**Art. 12.** O/A servidor/a, e na ausência deste, a chefia imediata, que se recusar a informar, contribuir ou participar, sem justificativas, ou ainda prestar informações falsas no Programa de Dimensionamento de Pessoal da UFSB, será denunciado/a à Ouvidoria da UFSB pela CGD, cabendo àquela o encaminhamento da denúncia junto à Comissão Permanente de Atividades Correcionais (CPAC).

§1º As justificativas de que trata o *caput* deverão ser encaminhadas pelo/a servidor/a, e na ausência deste, pela chefia imediata, em prazo indicado no Anexo I, para o e-mail [prodin@ufsb.edu.br](mailto:prodin@ufsb.edu.br), acompanhadas das documentações comprobatórias.

§2º Serão consideradas justificativas pela CGD os atestados médicos, licenças para tratamento de saúde, motivos de força maior ou casos fortuitos, desde que atestem a impossibilidade de participação do/a servidor/a no Programa de Dimensionamento de Pessoal ao longo de todo o período de execução das etapas I e II do cronograma anexo desta portaria.

§3º Em caso de indeferimento das justificativas de que trata o §2º, o/a servidor/a será imediatamente denunciado junto à Ouvidoria, conforme disposto no *caput*.

§4º Em caso de deferimento das justificativas de que trata o §2º, a CGD notificará a chefia imediata do/a servidor/a, que deverá realizar o levantamento dos serviços, atividades, entregas e fluxos de trabalho com apoio do/a substituto/a eventual do/a servidor/a, obedecendo o prazo limite de 30 de dezembro de 2024.

§5º Também caberá à chefia imediata, com apoio do/a substituto eventual do/a servidor/a, o levantamento antecipado dos serviços, atividades, entregas e fluxos de trabalho daqueles/as que estiverem em gozo de férias, licenças e afastamentos legais previstos na Lei nº 8.112/1990, dentro do prazo limite previsto para a Etapa II no cronograma anexo I.

**Art. 13.** A CPAC investigará preliminarmente a conduta dos/as servidores/as e chefias que se recusarem a informar, contribuir e participar do Prodim, emitindo juízos de

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

admissibilidade, para cada situação denunciada, que poderão incidir em procedimentos disciplinares quando da existência de indícios mínimos de possível infração, podendo resultar na perda da FG ou CD, além das outras sanções previstas em lei.

**Parágrafo único.** O/A servidor/a investigado/a segundo disposto no *caput* poderá, ainda, não ser nomeado substituto eventual de chefia por, no mínimo, um ano.

**Art. 14.** A CGD realizará reuniões prévias com a comunidade universitária e plantões para sanar dúvidas sobre o preenchimento da planilha e formulário eletrônico, além de questões relativas ao dimensionamento.

**Art. 15.** As unidades administrativas da UFSB deverão, quando solicitadas, prestar informações à CGD no prazo de até 48 horas para o bom andamento das atividades da comissão.

**Art.16.** Casos omissos serão analisados pela CGD.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de outubro de 2024.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
FASE 1	Publicação da Portaria	25/10/2024
	Etapa I: Disponibilização da planilha eletrônica de dimensionamento para levantamento individual dos dados	25/10/2024
	Ação do CGD no <i>campus</i> Paulo Freire para orientações e plantão de dúvidas	12/11/2024
	Ação do CGD no <i>campus</i> Sosígenes Costa para orientações e plantão de dúvidas	14/11/2024
	Ação do CGD no <i>campus</i> Jorge Amado para orientações e plantão de dúvidas	21/11/2024
	Ação do CGD na Reitoria para orientações e plantão de dúvidas	25/11/2024
	Etapa II: Preenchimento do formulário eletrônico de dimensionamento e avaliação da cultura e clima organizacional	02/12/2024 a 13/12/2024
	Prazo final para envio de justificativas, conforme §2º do art. 12.	17/12/2024
	Prazo final para envio do levantamento de atividades dos/as servidores/as que tiveram justificativas deferidas.	30/12/2024
FASE 2	Análise quantitativa e qualitativa dos dados	06/01/2025 a 07/02/2025
FASE 3	Elaboração do Relatório Final	10/02/2025 a 17/03/2025
	Divulgação do Relatório Final	24/03/2025



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 390/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a servidora **THAIS CARDOSO GUERRA**, matrícula SIAPE 3287104, do cargo de Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 391/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 17/10/2024, do código de vaga 1001174, com fundamento no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS**, matrícula SIAPE 1433043.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 392/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002403/2024-51,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, SIAPE 1170624, no período de 25/10 a 23/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 393/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a licença para tratar de interesses particulares do servidor **DAVID SANTOS FONSECA**, matrícula SIAPE 1979610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a partir de 02 de novembro de 2024 até 02 de abril de 2025, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 394/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **LEONCIO PINHEIRO PEREIRA**, matrícula SIAPE 3397304, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 395/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Criação da Subseção de Apoio Administrativo, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código FG-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 396/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ARNÓBIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1161459, para exercer a função de Chefe da Subseção de Apoio Administrativo, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 397/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 1020/2022 que designa os servidores para compor a Comissão de Políticas de Sustentabilidade – CPS.

**Art. 2º DISPENSAR**, a pedido, os servidores:

Samira Silva Santos Soares da Representação do Conselho Gestor do CSC.

Pedro Alan Soares Ferreira e Jessica Fátima de Souza da Representação de Compras e Contratações Sustentáveis e redução de Consumo

**Art. 3º. DISPENSAR** os discentes Maria Clara Alves Ramos (CSC), Marta de Oliveira Nascimento (CJA), Jean Lucas Valadares Melo (CJA), Marcos Vinicius Vieira Reis (CJA) da Representação Discente.

**Art 4º DESIGNAR** as servidoras:

Luziléa Brito de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1258183, para a Representação de Compras e Contratações Sustentáveis e redução de Consumo

Elisângela Maria da Silva, Matrícula SIAPE nº 1189174, como suplente para a Representação Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 398/2024

A **REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão *Pró-tempore* de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

#### **I. Médicos/as Veterinários/as**

Vanner Boere Souza (SIAPE 1189312 ) - CRMV/BA nº 05842

Marcia Nunes Bandeira Roner (SIAPE 1197643) CRMV/BA nº 05251VP

Betina Cruz- Matrícula - CRMV/BA nº 7002

Christiane Palomba Matrícula - CRMV/SP nº 14362

#### **II. Biólogos/as**

Anders Jensen Smith (SIAPE 1116239) CRBIO nº 19.821/8-D

Fernando Mauro Pereira Soares (SIAPE 1622381) CRBIO nº 010765 (1ª Região)

Fabiana Cezar Felix Hackradt (SIAPE 1147286) – CRBIO nº 41.538/08-D

#### **III. Pesquisadores**

Zélia da Paz Pereira (SIAPE 1225106)

Luiz Norberto Weber (SIAPE 1652867)

Fabricio Lopes de Carvalho (SIAPE 1217728)

Felipe Micali Nuovolini (SIAPE 3072593)

## **Boletim de Serviço – Edição nº 11**

### **IV. Representante de sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País**

Ana Tereza de Mendonça Viveiros Leal, Representante da ONG Anjos D’Ajuda (CNPJ nº 200.699.396-14)

Marcia Archer de Camargo Andrade, Representante da ONG Anjos D’Ajuda (CNPJ nº 200.699.396-14)

### **V. Representantes da PROPPG, que atuarão como representantes Institucionais junto ao CONCEA.**

Ândrea Carla Dalmolin (SIAPE 3037232)

Hayana Ramos Lima (SIAPE 1002463)

**Art. 2º** A presente portaria tem validade de 120 dias, até a instalação da Comissão junto ao CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal) e publicação do CIAEP da UFSB.

Itabuna, 29 de outubro de 2024.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 399/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE 2236577, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos, do Setor de Execução de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 400/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE 2236577, para exercer a função de Chefe do Setor de Execução de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 401/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **ELIVALDO LOZER FRACALOSSI RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1233606, da função de Chefe do Setor de Gestão da Segurança da Informação, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 402/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 14/10/2024, o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, da função de Chefe do Setor de Sistemas Acadêmicos e Administrativos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 403/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, para exercer o cargo de Coordenador de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 404/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 14/10/2024, o servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, do cargo de Coordenador de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 405/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, para exercer o cargo de Coordenador de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 406/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 14/10/2024, o servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE 1271026, do cargo de Coordenador de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 407/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Comissão para revisão das Resoluções nº 08/2018 e nº 17/2022, com a seguinte composição:

- Luciana Beatriz Bastos Avila
- Raonei Alves Campos
- Silvia Kimo Costa
- William Rodrigues de Freitas
- Claudia Denise da Silveira Tøndolo, representante da PROGEPE
- Marcio Augusto Vicente de Carvalho, representante da PROGEAC

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 408/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933, do cargo de Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEX, código CD-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 409/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE nº 1623806, do cargo de Coordenadora de Criação, Monitoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 410/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE nº 1623806, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX, código CD-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

#### PORTARIA Nº 314/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/10/2024, a servidora **LUANA OLIVEIRA SAMPAIO**, matrícula SIAPE 1147962, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, do Campus Jorge Amado, **LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1994861, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 315/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	3066778	E	404	405	20/08/2024
CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	1209884	E	406	407	18/03/2024
DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	2167044	E	404	405	04/07/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

IVALDO FERREIRA	2241875	E	406	407	04/08/2024
FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2241859	E	406	407	04/08/2024
ISRAEL BARBOSA LOME	1052887	D	404	405	03/07/2024
IZE DUQUE MAGNO	2237110	D	306	307	07/07/2024
LEANDRO LYRIO DE SOUSA	3040798	D	303	304	16/10/2022
NAILTON JOSE DA SILVA	1186333	E	406	407	12/11/2023
SONIA FERREIRA DA HORA	2232955	E	406	407	01/06/2024

Itabuna, 07 de outubro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

PORTARIA Nº 316/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006694/2024-56,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 18 de setembro de 2024, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, ocupante do cargo de Contadora.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tondolo  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 317/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005896/2024-81,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 02 de outubro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor **Adjunto III para Adjunto IV**, a **MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE 1794890.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 318/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07/10/2024, o servidor **ARNÓBIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1161459, como substituto eventual da Chefe da Seção de Secretariado e Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1164084, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de outubro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 319/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** a servidora **FERNANDA DE ALENCAR MACHADO**, matrícula SIAPE nº1550582, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 07 de agosto de 2024.

Itabuna, 08 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 320/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE 1794890, do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 09 de outubro de 2024.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 321/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, da Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação para o Setor de Sistemas Acadêmicos e Administrativos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta universidade, a contar de 10 de setembro de 2024.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 322/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **ABINADABE ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3066758, da Seção de Diárias e passagens, do Setor de Secretaria, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado para o Setor de Secretaria - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 17 de setembro de 2024.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 323/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1859423, da Seção de Audiovisual, da Assessoria de Comunicação Social para a Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, a contar de 17 de setembro de 2024.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 324/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1158246, da Assessoria de Relações Internacionais para o Setor de Acordos de Cooperação Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, desta universidade, a contar de 18 de setembro de 2024.

Itabuna, 10 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 325/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 20/10/2024, o servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE 3040962, como substituto eventual da Chefe do Setor de Apoio Administrativo – CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE 1628803, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 326/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 28/10/2024, a servidora **SAMIRA SILVA SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE 1097746, como substituta eventual do Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1170711, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de outubro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### Férias dos Servidores

#### OUTUBRO/2024

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2023	28/out/24	15/nov/24	1ª PARC
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2023	07/out/24	01/nov/24	1ª PARC
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2023	02/out/24	20/out/24	2ª PARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2024	07/out/24	18/out/24	2ª PARC
1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2024	08/out/24	17/out/24	3ª PARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2024	10/out/24	18/out/24	1ª PARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2024	05/out/24	20/out/24	3ª PARC
1097011	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABADÉ	2024	21/out/24	30/out/24	1ª PARC
1348376	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	2024	01/out/24	02/nov/24	2ª PARC
1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2024	07/out/24	16/out/24	2ª PARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2024	28/out/24	01/nov/24	1ª PARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2024	09/out/24	17/out/24	2ª PARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2024	07/out/24	18/out/24	1ª PARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2024	11/out/24	19/out/24	2ª PARC
3029098	ANDRESA OLIVA	2024	07/out/24	21/out/24	1ª PARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2023	08/out/24	18/out/24	4ª PARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2023	22/out/24	28/out/24	2ª PARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2024	14/out/24	25/out/24	3ª PARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2023	07/out/24	27/out/24	2ª PARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2023	29/out/24	01/nov/24	1ª PARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2023	07/out/24	19/out/24	1ª PARC
1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL	2024	07/out/24	13/out/24	2ª PARC
1209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2024	07/out/24	16/out/24	3ª PARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2023	07/out/24	18/out/24	2ª PARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2023	14/out/24	23/out/24	1ª PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2024	07/out/24	11/out/24	2ª PARC
2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2024	07/out/24	20/out/24	2ª PARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2024	12/out/24	16/out/24	3ª PARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2024	31/out/24	14/nov/24	3ª PARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2024	28/out/24	01/nov/24	1ª PARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2023	14/out/24	29/out/24	3ª PARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVA LIMA	2024	08/out/24	11/out/24	2ª PARC
1855058	CRISTIANO DA SILVA LONGO	2024	05/out/24	19/out/24	3ª PARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2024	07/out/24	20/out/24	2ª PARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2024	07/out/24	18/out/24	1ª PARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2024	08/out/24	21/out/24	3ª PARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2024	07/out/24	24/out/24	3ª PARC
3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2023	06/out/24	21/out/24	2ª PARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2024	14/out/24	18/out/24	1ª PARC
1396022	ELAINE SANTOS DIAS	2023	14/out/24	23/out/24	1ª PARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2023	11/out/24	18/out/24	3ª PARC
1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA	2024	07/out/24	20/out/24	2ª PARC
1415366	ELTON FOGACA DA COSTA	2024	14/out/24	18/out/24	1ª PARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2023	07/out/24	18/out/24	2ª PARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2024	14/out/24	25/out/24	1ª PARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2024	29/out/24	01/nov/24	2ª PARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2024	21/out/24	08/nov/24	3ª PARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2023	07/out/24	18/out/24	2ª PARC
1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2024	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1736329	FABIO RODRIGUES CORNIANI	2023	07/out/24	24/out/24	1ª PARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2023	30/out/24	13/nov/24	2ª PARC
1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2024	23/out/24	24/out/24	3ª PARC
3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2023	07/out/24	12/out/24	3ª PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2023	13/out/24	21/out/24	4ª PARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2023	07/out/24	25/out/24	3ª PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2024	21/out/24	07/nov/24	3ª PARC
3251793	GABRIEL DOS SANTOS MATOS	2024	08/out/24	22/out/24	1ª PARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2024	10/out/24	19/out/24	1ª PARC
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2023	07/out/24	14/out/24	3ª PARC
1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2024	07/out/24	23/out/24	1ª PARC
2402937	GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA	2023	15/out/24	24/out/24	3ª PARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2024	07/out/24	20/out/24	2ª PARC
1233273	GIVANILDO DA SILVA NERY	2024	07/out/24	24/out/24	2ª PARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2024	07/out/24	26/out/24	2ª PARC
3094603	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	2024	07/out/24	20/out/24	1ª PARC
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2023	07/out/24	25/out/24	3ª PARC
1680927	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2024	07/out/24	18/out/24	1ª PARC
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2023	06/out/24	25/out/24	1ª PARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2023	14/out/24	23/out/24	2ª PARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2024	05/out/24	17/out/24	2ª PARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2023	07/out/24	25/out/24	3ª PARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2024	29/out/24	06/nov/24	3ª PARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2024	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2024	07/out/24	09/out/24	2ª PARC
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2024	10/out/24	21/out/24	3ª PARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2024	07/out/24	20/out/24	4ª PARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2024	09/out/24	13/out/24	1ª PARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2023	07/out/24	24/out/24	3ª PARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2024	07/out/24	18/out/24	1ª PARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2023	07/out/24	24/out/24	3ª PARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2024	14/out/24	19/out/24	4ª PARC
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2023	07/out/24	18/out/24	2ª PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1297427	JOSE VICENTE SANTOS MENDES	2024	06/out/24	20/out/24	1ª PARC
3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2024	07/out/24	19/out/24	2ª PARC
1016759	KAROLINE PRAVATO CARARI	2024	09/out/24	23/out/24	1ª PARC
1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2024	06/out/24	19/out/24	3ª PARC
3333286	LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA	2024	07/out/24	07/out/24	1ª PARC
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	2023	28/out/24	01/nov/24	2ª PARC
1759424	LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA	2023	07/out/24	21/out/24	3ª PARC
1431908	LIZIANE MARTINS	2023	07/out/24	21/out/24	1ª PARC
1994861	LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	2024	07/out/24	22/out/24	1ª PARC
1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2023	11/out/24	11/out/24	1ª PARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2023	21/out/24	18/nov/24	2ª PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2023	29/out/24	11/nov/24	3ª PARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2023	29/out/24	01/nov/24	2ª PARC
1652867	LUIZ NORBERTO WEBER	2024	09/out/24	18/out/24	3ª PARC
1727014	MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	2024	08/out/24	20/out/24	2ª PARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2024	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2023	06/out/24	24/out/24	3ª PARC
1940483	MARGARETE DE FATIMA SOARES	2024	14/out/24	18/out/24	1ª PARC
1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2024	05/out/24	21/out/24	1ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2024	02/out/24	25/out/24	3ª PARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2024	09/out/24	25/out/24	3ª PARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2024	07/out/24	26/out/24	1ª PARC
1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2023	21/out/24	18/nov/24	2ª PARC
1117590	MAURICIO FARIAS COUTO	2024	07/out/24	18/out/24	1ª PARC
31330	MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2024	07/out/24	21/out/24	1ª PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

1186326	MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES	2023	21/out/24	19/nov/24	1ª PARC
3025929	NADABE DOS SANTOS REIS	2024	07/out/24	26/out/24	1ª PARC
3027166	NARCISIO CABRAL DE ARAUJO	2024	06/out/24	25/out/24	1ª PARC
1220608	NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO	2024	14/out/24	28/out/24	1ª PARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2024	21/out/24	03/nov/24	4ª PARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2024	07/out/24	14/out/24	2ª PARC
1126935	PABLO BATISTA ANDRADE	2024	28/out/24	10/nov/24	3ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2024	01/out/24	11/out/24	2ª PARC
1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2024	07/out/24	20/out/24	1ª PARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2024	14/out/24	26/out/24	3ª PARC
1400107	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	2024	06/out/24	20/out/24	1ª PARC
3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA	2024	07/out/24	20/out/24	1ª PARC
1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2024	07/out/24	21/out/24	3ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2023	07/out/24	11/out/24	3ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2023	13/out/24	13/out/24	4ª PARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2024	05/out/24	19/out/24	2ª PARC
1259052	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2023	14/out/24	26/out/24	2ª PARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2023	05/out/24	19/out/24	1ª PARC
2060642	RENATA SOARES PASSINHO	2023	07/out/24	17/out/24	2ª PARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2024	30/out/24	01/nov/24	1ª PARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2023	01/out/24	14/out/24	3ª PARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2024	07/out/24	21/out/24	3ª PARC
1161753	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	2023	07/out/24	04/nov/24	2ª PARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2024	21/out/24	02/nov/24	3ª PARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2023	10/out/24	15/out/24	2ª PARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2024	07/out/24	26/out/24	3ª PARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2024	28/out/24	03/nov/24	4ª PARC
2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2023	12/out/24	23/out/24	3ª PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

2341261	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2024	07/out/24	14/out/24	2ª PARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2023	04/out/24	04/out/24	1ª PARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2023	21/out/24	30/out/24	2ª PARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2024	01/out/24	21/out/24	1ª PARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2024	05/out/24	24/out/24	1ª PARC
1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2023	07/out/24	18/out/24	2ª PARC
1861431	STELLA NARITA	2024	05/out/24	20/out/24	2ª PARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2023	07/out/24	27/out/24	3ª PARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2023	07/out/24	21/out/24	3ª PARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2023	14/out/24	18/out/24	1ª PARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2024	28/out/24	14/nov/24	1ª PARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2023	07/out/24	20/out/24	3ª PARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2024	09/out/24	20/out/24	3ª PARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2023	06/out/24	30/out/24	2ª PARC
2236495	WAGNER SILVA AS	2024	22/out/24	14/nov/24	2ª PARC



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 892/2024

Itabuna-BA, 02 de outubro de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 02 de outubro do ano em curso, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90111/2024, composta pelos seguintes servidores:

#### **Pregoeiro:**

Vitor Matheus Nascimento dos Santos – SIAPE: 1155442.

#### **Equipe de apoio:**

Jéssica Fátima de Sousa – SIAPE: 2398335;

Emerson Belém Moutinho – SIAPE: 1154306.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 03 de outubro 2024.

### PORTARIA Nº 894/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Livia Gozzer Costa**, RG 1309632677 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05491703300, matrícula **SIAPE 1050037**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **03/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022 DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 901/2024

Itabuna-BA, 04 de Outubro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento da contratação, para possível **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CARTOGRAFIA**.

Neymar Ricardo Santos da Silva – CPF: 022.274.195-39;

Pablo Antinha Barbosa – CPF: 325.835.258-59;

Frederico Monteiro Neves – CPF: 084.349.597-98;

Marcelo Soares Teles Santos – CPF: 000.590.185-50.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 918/2024

Itabuna-BA, 07 de Outubro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento da contratação, para possível contratação de **LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS**.

Ícaro Andrade Souza – SIAPE: 127026

Jenner da Cruz de Souza – SIAPE: 2413424

Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos

Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 937 / 2024

Itabuna-BA, 10 de Outubro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento da contratação referente à **aquisição de ferramentas manuais**:

Rosane Rodrigues da Costa Pereira – CPF: 043.511.156-61

Leonardo Evangelista Moraes – CPF: 000.489.795-11

Ariane de Souza Stolfi – CPF: 224.118.028-97

Claudia Gonçalves dos Anjos – CPF: 002.343.005-23

Bilzã Marques de Araujo – CPF: 016.987.415-02

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o Termo de Referência (TR) para a contratação do objeto no sistema [www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp).



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

§1º Para elaboração do TR a equipe de planejamento deverá realizar a pesquisa de preços, seguindo as normas da Instrução Normativa nº 65/2021;

§2º A comissão tem o prazo máximo de **20 dias** para concluir os trabalhos de elaboração e envio do TR para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 602/2024 – PROPA.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 10 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 939/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, RG 939003503, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03813685163**, matrícula SIAPE **1835561**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 10 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 940/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, RG 1399048406, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06351227774**, matrícula **SIAPE 1870082**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 10 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 941/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Marcelo Soares Teles Santos**, RG **709182015 SSPPA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03868936705**, matrícula SIAPE **172106**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 10 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 944/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS**, RG 712602186, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03861067436**, matrícula **SIAPE 1163433**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 14 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 948/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**, RG 931990823, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04619035781**, matrícula **SIAPE 1155615**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 14 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 950/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE**, RG 789271966, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04658137405**, matrícula **SIAPE 1007082**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 14 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 951/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **JOANA BRANDÃO TAVARES**, RG 880562102, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03187109159**, matrícula SIAPE **3037069**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 952/2024

Itabuna-BA, 14 de Outubro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento, para possível contratação de **SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA PROEX.**

Celso Francisco Gayoso – CPF: 722.023.191-15

Antonio Carlos Morbeck de Souza Junior – CPF: 016.347.845-70

Paulo Andrade Mesquita Magalhães – CPF: 807.174.625-87

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço – Edição nº 11**

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 15 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 953/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**, RG 999297759, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05390763688**, matrícula SIAPE **3072612**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 15 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 954/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, RG 1197248048, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05630705945**, matrícula **SIAPE 1171546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **03/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna -BA, 15 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 957/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Kelly Cristine Apoema Ribeiro**, RG 1519468687 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04083406900**, matrícula **SIAPE 3056028**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 15 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 958/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **BILZA MARQUES DE ARAUJO**, 9772614, **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05299461026**, matrícula SIAPE **2239025**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 17 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 963/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, RG 7962985, **SSP MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05749265188**, matrícula **SIAPE 2413424**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 17 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 964/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES**, RG 38216D, **CREA MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00415466402**, matrícula **SIAPE 1212987**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 22 de Outubro 2024.

### PORTARIA Nº 972/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO**, RG 1323388, **SSP ES**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03942786420**, matrícula **SIAPE 1188352**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **22/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

### PORTARIA Nº 973/2024

Itabuna-BA, 23 de Outubro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento da contratação, para possível aquisição de **RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM - CONTAINER.**

Ricardo Silva de Santana – CPF: 794.416.705-10

Mateus Leandro Oliveira Souza – CPF: 060.361.155-98

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 23 de outubro 2024.

### PORTARIA Nº 974/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **RODRIGO PEREIRA MESQUITA**, RG 09059965-93 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02692858429, matrícula **SIAPE 1170547**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

Itabuna –BA 23 de outubro 2024.

### PORTARIA Nº 975/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Jomar Gomes Jardim**, RG **553395491 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03797484346**, matrícula SIAPE **1678398**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**PORTARIA Nº 982/2024**

**Itabuna-BA, 24 de outubro de 2024.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 24 de outubro do ano em curso, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90003/2024, composta pelos seguintes servidores:

#### **Pregoeiro:**

Emerson Belém Moutinho – SIAPE: 1154306.

#### **Equipe de apoio:**

Marcio Augusto Vicente de Carvalho – SIAPE: 1059478;

Icaro Andrade Souza – SIAPE: 1271026.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

**PORTARIA Nº 984/ 2024**

**Itabuna-BA, 24 de outubro de 2024.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 24 de outubro do ano em curso, o **Agente de contratação e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto n. 11.246/2022, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e equipe de apoio, referente a contratação de empresa especializada , que tem por objetivo a construção dos restaurantes universitários campus CJA e CPF, segue a indicação dos servidores a serem nomeados.

#### **Agente de contratação:**

Jéssica Fátima de Sousa – CPF: 047.161.825-09.

#### **Equipe de apoio:**

Lívia Berti Sanjuan Farias – CPF: 947.508.665-04;

Daniel Gonçalves Neto – CPF: 924.798.805-59;

Eduarda Lopes Oliveira – CPF: 081.470.506-58.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço – Edição nº 11**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP



**Usuário logado:**  
NAILTON JOSE DA SILVA

**Órgão:**  
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/09/2024 A 30/09/2024

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Melo de Transporte				
000233/24	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/08/2024	28/08/2024	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/08/2024	31/08/2024	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							31/08/2024	01/09/2024	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2024	01/09/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.487,50	0,00	1.487,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.446,15
000253/24	DOMINGOS SAITO PIMENTEL SIQUEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	24/09/2024	25/09/2024	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/09/2024	27/09/2024	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							27/09/2024	28/09/2024	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2024	28/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.036,15
000258/24	MARCIO RICARDO DA SILVA BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	31/08/2024	01/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							01/09/2024	02/09/2024	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2024	04/09/2024	Salvador (BA)	Balneário Camboriú (SC)	Aéreo	1,0	335,00	0,00	335,00
							04/09/2024	06/09/2024	Balneário Camboriú (SC)	Balneário Camboriú (SC)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2024	06/09/2024	Balneário Camboriú (SC)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2024	07/09/2024	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/09/2024	08/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												3,0	1.095,00	0,00	1.095,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.004,10

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
000259/24-2C	JOAO VITOR FERREIRA NUNES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	23/08/2024	24/08/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							24/08/2024	24/08/2024	Salvador (BA)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
							24/08/2024	26/08/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	0,0	0,00	0,00	0,00	
							26/08/2024	28/08/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	2,0	760,00	0,00	760,00	
							28/08/2024	02/09/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	0,0	0,00	0,00	0,00	
							02/09/2024	02/09/2024	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
							02/09/2024	03/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			958,20					
000260/24	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/09/2024	16/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							16/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	1.900,00	1.244,35	3.144,35	
							21/09/2024	21/09/2024	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.224,02	1.224,02	
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													5,5	2.090,00	2.468,37	4.558,37
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.426,12					
000262/24	FERNANDA LUZIA LUNKES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/09/2024	02/09/2024	Porto Seguro (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							02/09/2024	06/09/2024	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	---	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00	
							06/09/2024	06/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.280,25					
000267/24-1C	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/09/2024	03/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00	
							03/09/2024	03/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			591,60					

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000273/24	DEBORA SCHMITT KVALEK	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	08/09/2024	08/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/09/2024	13/09/2024	Vitória (ES)	Belém (PA)	Aéreo	2,5	950,00	0,00	950,00
							13/09/2024	13/09/2024	Belém (PA)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2024	13/09/2024	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		912,75	
000279/24	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/09/2024	14/09/2024	Itabuna (BA)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Próprio	2,5	950,00	0,00	950,00
							14/09/2024	14/09/2024	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		912,75	
000282/24	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2024	03/10/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	2.416,02	4.216,02
							03/10/2024	03/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	449,53	749,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	2.100,00	2.865,55	4.965,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.878,75	
000283/24-1C	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/09/2024	03/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							03/09/2024	03/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		591,60	
000285/24	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2024	01/09/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/09/2024	01/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.081,60	
000286/24	ANTONIO JOSE COSTA CARDOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2024	01/09/2024	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/09/2024	01/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.176,60	

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000289/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	17/09/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/09/2024	21/09/2024	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	2.060,00	3.717,45	5.777,45
							21/09/2024	21/09/2024	Fortaleza (CE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.065,21	1.065,21
							21/09/2024	21/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.317,50	4.782,66	7.100,16	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.013,36
000296/24	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/08/2024	01/09/2024	Aracaju (SE)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							01/09/2024	01/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.566,73	1.824,23
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.317,50	1.566,73	3.884,23	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.842,88
000298/24	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2024	12/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/09/2024	13/09/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							13/09/2024	13/09/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			411,60
000300/24	IZE DUQUE MAGNO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.507,50	0,00	1.507,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70
000301/24	RAVENA CORDEIRO MOURA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.507,50	0,00	1.507,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000302/24-1C	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2024	16/09/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							16/09/2024	16/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		218,17	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		770,22	
000303/24	DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2024	14/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							14/09/2024	14/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.090,00	0,00	2.090,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.862,75	
000305/24	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/09/2024	15/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2024	20/09/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	1.167,64	3.292,64
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.166,86	1.166,86
							20/09/2024	20/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.337,50	2.334,50	4.672,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.539,75	
000306/24	VICTOR PORTO LOPES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/09/2024	15/09/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.167,64	1.167,64
							15/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	5,0	2.125,00	0,00	2.125,00
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.166,86	1.379,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.337,50	2.334,50	4.672,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		255,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.511,65	
000309/24	CELSON FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	2.047,50	0,00	2.047,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.865,70	

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000310/24	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70
000312/24	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	2.047,50	0,00	2.047,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.865,70
000313/24	PABLO BATISTA ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70
000315/24-1C	TATIANA PINHEIRO DADALTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	09/09/2024	09/09/2024	Recife (PE)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/09/2024	12/09/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							12/09/2024	14/09/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/09/2024	14/09/2024	Natal (RN)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.003,65
000316/24	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2024	14/09/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	6,0	2.280,00	0,00	2.280,00
							14/09/2024	14/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	2.470,00	0,00	2.470,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.242,75

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000317/24	LJANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.842,50	0,00	1.842,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.710,25
000318/24	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2024	19/09/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/09/2024	21/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/09/2024	21/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70
000319/24	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2024	26/09/2024	Salvador (BA)	Belém (PA)	Aéreo	3,0	1.545,00	1.761,49	3.306,49
							26/09/2024	26/09/2024	Belém (PA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.098,94	1.356,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.802,50	2.860,43	4.662,93
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.576,13
000320/24	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/09/2024	30/09/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/09/2024	04/10/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							04/10/2024	04/10/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.158,20
000322/24	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/09/2024	15/09/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	2.832,40	5.832,40
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	650,05	650,05
							20/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	3.300,00	3.482,45	6.782,45
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.650,20

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000323/24	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/09/2024	15/09/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	2.468,03	4.593,03
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	650,05	650,05
							20/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.337,50	3.118,08	5.455,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.323,33
000324/24	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/09/2024	15/09/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	2.468,03	4.593,03
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	650,05	650,05
							20/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.337,50	3.118,08	5.455,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.323,33
000325/24	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/09/2024	15/09/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	2.468,03	4.593,03
							20/09/2024	20/09/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	650,05	650,05
							20/09/2024	20/09/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.337,50	3.118,08	5.455,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.323,33
000327/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2024	10/09/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							10/09/2024	10/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	772,50	0,00	772,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			681,60
000328/24	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2024	10/09/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							10/09/2024	10/09/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			479,10
000329/24	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2024	14/09/2024	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							14/09/2024	14/09/2024	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.090,00	0,00	2.090,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.957,75

## Boletim de Serviço – Edição nº 11

01/11/24, 10:33

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000330/24	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/09/2024	14/09/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							14/09/2024	14/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.325,70
Sub-Total Geral												226,0	90.122,50	42.427,84	132.550,34
Total (R\$)													126.178,67		